



ACADEMIA BRASILEIRA DE NEUROLOGIA

Sociedade Brasileira de Neurologia

Departamento de Neurologia da Associação Médica Brasileira Filiada

à

World Federation of Neurology



EDITAL DO CONCURSO PARA TÍTULO DE ESPECIALISTA EM NEUROLOGIA – 2023

Pelo presente Edital, a Associação Médica Brasileira (AMB), por meio da Sociedade Brasileira de Neurologia, faz saber, a todos os médicos interessados, que estarão abertas, a partir da publicação deste edital **até o dia 12 de maio de 2023**, as inscrições para o Exame de Suficiência para obtenção do Título de Especialista em Neurologia.

O exame de suficiência de título de especialista, emitido pela AMB, identifica o profissional médico com formação acadêmico-científica adequada e apto a exercer a especialidade com ética, responsabilidade e competência. Os critérios, aqui estabelecidos, estão de acordo com as exigências estabelecidas no convênio firmado entre o Conselho Federal de Medicina (CFM), a Associação Médica Brasileira (AMB) e a Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) (2002); com a Normativa de Regulamentação do Exame de Suficiência para Titulação de Especialista ou Certificação de Área de Atuação da AMB (2016) e seu adendo (Portaria AMB no 002/2020).

1. CRONOGRAMA GERAL DO EXAME

DATA	ATIVIDADE	HORÁRIO	FORMA/LOCAL
Publicação Edital	Abertura da Inscrição		Divulgação no site da ABN: https://abneuro.org.br
12/05/2023	Encerramento da Inscrição	Até às 16:00	Data de envio dos documentos e ficha da inscrição digitalizados e pagamento via boleto bancário
16/05/2023	Confirmação da inscrição deferida	Até às 16:00	Por meio do e-mail do candidato.
19/05/2023	Data limite para anexar a documentação em exigência após análise	Até às 16:00	A documentação deverá ser encaminhado para o endereço de e-mail: inscricoesprova2@abneuro.org.br
03/05/2023 a 31/05/2023	Período para realização de pré-teste obrigatório	-	Horários pré-determinados pela eduCAT, através de agendamento no link: https://agendamento.educat.net.br
02/06/2023	Aplicação da prova teórica	Das 09:00 às 12:00	Ambiente on-line de prova
02/06/2023	Publicação do gabarito e caderno de questões da prova teórica	A partir das 12:00	Será disponibilizado a partir das 12 horas, horário do término da prova (horário de Brasília) do dia 02 de junho de 2023, no espaço individual do candidato, no sistema on line de provas, a consulta ao caderno de questões, imagens das folhas de respostas e gabaritos da Prova

02/06/2023	Data de início para encaminhamento de recurso(s)	A partir das 12:00	Ambiente on-line de prova disponibilizado no site da ABN
07/06/2023	Data limite para encaminhamento de recurso(s)	Até às 12:00	Ambiente on-line de prova disponibilizado no site da ABN
17/06/2023	Resultado dos recursos e gabarito final	Até às 16h00	Os recursos serão decididos soberanamente pela Comissão Executiva até o dia 17 de junho de 2023 . O resultado, considerando as alterações de gabarito que porventura ocorrerem após análise dos recursos, estará disponível na área do candidato, no sistema online de provas, no site da ABN até às 16 h (horário de Brasília) de 17 de junho de 2023 .
17/06/2023	Resultado final da prova teórica	Até às 16:00	Ambiente on-line de prova
29/09/2023	Aplicação da prova de multimídia	Às 14:00	Ambiente on-line de prova
29/09/2023	Divulgação do caderno de questões e espelho de correção da prova multimídia	A partir das 18:00	Será disponibilizado a partir das 18 horas (horário de Brasília) do dia 29 de setembro de 2023 , no espaço individual do candidato, no sistema on-line de provas, a consulta ao caderno de questões, imagens das folhas de respostas.
29/09/2023	Data de início para interpor recurso contra prova multimídia	A partir das 18:00	Ambiente on-line de prova disponibilizado no site da ABN
04/10/2023	Data limite para interpor recurso contra prova teórico-prática	Até às 18:00	Ambiente on-line de prova disponibilizado no site da ABN
14/10/2023	Resultado dos recursos e gabarito final da prova multimídia	Até às 18:00	Os recursos serão decididos soberanamente pela Comissão Executiva até o dia 14 de outubro de 2023. O resultado, considerando as alterações de gabarito que porventura ocorrerem após análise dos recursos, estará disponível na área do candidato, no sistema online de provas, no site da ABN até às 18h (horário de Brasília) de 14/10/2023
Em até 30 (trinta) dias de antecedência à prova prática	Comunicação aos candidatos aprovados para a prova prática	Até às 18:00	Divulgação no site da ABN: https://abneuro.org.br
20/10/2023 e 21/10/2023	Aplicação da prova prática	A partir das 08:30	Presencialmente em local a ser definido.
15/11/2023	Data de início para encaminhamento de recursos	A partir das 18:00	O recurso deverá ser encaminhado para o endereço de e-mail: inscricoesprova2@abneuro.org.br identificado com nome completo, CPF e assinado. No assunto do e-mail, especificar: RECURSO RESULTADO (NOME DO EXAME)
20/11/2023	Data limite para encaminhamento de recursos	Até às 18:00	O recurso deverá ser encaminhado para o endereço

			de e-mail: inscricoesprova2@abneuro.org.br identificado com nome completo, CPF e assinado. No assunto do e-mail, especificar: RECURSO RESULTADO (NOME DO EXAME)
31/11/2023	Resultado dos recursos	Até 18:00	Os recursos serão decididos soberanamente pela Comissão Executiva até o dia 30 de novembro de 2022. O resultado será encaminhado para o candidato através do endereço de e-mail informado na inscrição
04/12/2023	Resultado final do Exame e lista de aprovados	A partir das 12:00	Divulgação no site da ABN: https://abneuro.org.br

2. INSCRIÇÃO

- 2.1. São válidas para a realização da primeira fase ou fase eliminatória (Prova Teórica) todas as inscrições aceitas até o prazo de **12/05/2023** referentes à Prova para o ano de 2023. **Não serão aceitas inscrições fora deste prazo.**
- 2.2. Para a primeira fase ou fase eliminatória, os candidatos habilitados pagarão a taxa de R\$ 800,00 (com desconto de 50% para membros adimplentes da ABN e AMB, totalizando R\$ 400,00) através de boleto bancário emitido pela ABN. A confirmação da inscrição só se dará após o recebimento do pagamento pelo sistema.
- 2.3. Todos os candidatos para a primeira fase (Fase Eliminatória) deverão enviar à Academia Brasileira de Neurologia por via eletrônica (inscricaoprova2@abneuro.org.br) uma foto com resolução mínima de 640x480, tamanho menor que 3 MB, fundo preferencialmente branco ou claro e atualizada, ou seja, no máximo de dois (2) anos antes, até o dia **12/05/2023** e a **solicitação** para inscrição na primeira fase disponível neste edital e documentos comprobatórios exigidos no **item II – REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO PARA FASE ELIMINATÓRIA.**
- 2.4. Para a segunda fase, os candidatos habilitados pagarão a taxa de R\$ 1.200,00 (com desconto de 50% para membros adimplentes da ABN e AMB, totalizando R\$ 600,00) através de boleto bancário emitido pela ABN. A confirmação da inscrição só se dará após o recebimento do pagamento pelo sistema.
- 2.5. Os candidatos habilitados para a segunda fase, que tenham a nota 6,0 ou maior, deverão enviar para a ABN, no link específico no site da ABN, o currículo nos moldes especificados neste Edital e sua documentação curricular comprobatória **OBRIGATORIAMENTE** a partir da confirmação que será enviada via e-mail até **31 DE AGOSTO DE 2023. Não serão aceitas documentações enviadas fora deste prazo.**
MUITA ATENÇÃO: o candidato habilitado terá que fazer nova inscrição para a segunda fase!

3. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO PARA A FASE ELIMINATÓRIA (PROVA TEÓRICA)

- 3.1. Estar registrado de forma definitiva em um dos Conselhos Regionais de Medicina brasileiros e em gozo dos direitos profissionais (**cópia simples da carteirinha do CRM frente e verso e certidão Ético-Profissional de nada-consta emitida pelo CRM**);
- 3.2. Ser Médico, formado em Medicina há pelo menos três anos, (**cópia simples do certificado de graduação**);
- 3.3. Apresentar **cópia simples** de um dos documentos abaixo descrito:
 - a) Certificado de Conclusão de Residência Médica em Programa reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC), com um ano de formação em

Clínica Médica e 02 (dois) anos em Neurologia, de acordo com o programa vigente.

OU

- b) Certificado de treinamento na especialidade, com duração e conteúdo semelhantes ao Programa de Residência Médica do MEC e reconhecido pela Academia Brasileira de Neurologia – ABN, conforme resolução vigente da CNRM/MEC referente a requisitos mínimos dos programas de Residência Médica em Neurologia.

OU

- c) Documentos comprobatórios de atuação em **Clínica Médica por 02 (dois) anos e 04 (quatro) anos na especialidade de Neurologia ou suas áreas de atuação no Brasil, totalizando 06 (seis) anos** com assinatura de pelo menos 1 responsável técnico que tenha o título de especialista em Neurologia devidamente registrado pela AMB/ABN ou pelo MEC.

- 3.4. Enviar uma foto com resolução mínima de 640x480, tamanho menor que 3 MB, fundo preferencialmente branco ou claro e atualizada, ou seja, no máximo de dois (2) anos atrás.

4. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. A realização da prova em condições adaptadas à pessoa com deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do Exame respectivo pelo deficiente, está condicionada à solicitação prévia pelo candidato, com a devida comprovação anexa à inscrição, e ainda está sujeita à legislação específica, observada a possibilidade técnica examinada pela ABN.
- 4.2. A não solicitação de condições adaptadas para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará sua não concessão no dia da realização das provas, permanecendo o candidato portador de deficiência nas mesmas condições dos demais, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito terminado o prazo de inscrição.
- 4.3. O candidato portador de deficiência que necessitar de condições adaptadas para fazer as provas poderá requerê-las na ficha de inscrição.
- 4.4. A definição contida no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, será adotada para fins de identificação de cada tipo de deficiência.
- 4.5. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto nº 9.508/2018, particularmente em seu artigo 2º, participarão do Exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao dia, horário, conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, como nota mínima exigida.
- 4.6. O candidato com deficiência, no ato da inscrição, deverá proceder da seguinte forma:
- a) informar ter deficiência;
 - b) selecionar o tipo de deficiência;
 - c) especificar a deficiência;
 - d) informar se necessita de condições especiais e quais, para a realização das provas.
- 4.7. O local de realização das provas, para o candidato portador de deficiência, será acessível conforme a deficiência. A não solicitação de condições especiais para a realização da prova,

conforme disposto neste Edital, implicará sua não concessão no dia da realização das provas, e o candidato terá as provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente.

- 4.8. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional ou condições especiais para a realização das provas, deverá encaminhar parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, justificando a necessidade de tempo adicional, nos termos do §2º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/1999, à ABN, impreterivelmente até o último dia de inscrição.
- 4.9. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela ABN.
- 4.10. A ABN informará o indeferimento do pedido de condições especiais, através do envio de mensagem para o email informado na inscrição.
- 4.11. A ABN não estará obrigada a aceitar e providenciar solicitações de condições especiais que não sejam enviadas no momento da inscrição do candidato ou que não sejam acompanhadas de justificativa pertinente ou legal.
- 4.12. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das Provas deverá encaminhar por e-mail, identificado, no formato PDF, o parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que deverá justificar a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato.
- 4.13. O candidato que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida.

5. CANDIDATAS LACTANTES

- 5.1. A candidata lactante que precisar amamentar durante a realização das provas poderá requerer, fazendo a opção na ficha de inscrição, devendo a criança ter até 24 meses durante a realização das provas no ambiente on-line.
- 5.2. A realização de Provas em condições especiais para a candidata lactante, assim considerada aquela que possibilita a prestação do Exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo mesmo no período das inscrições, e ainda estando sujeito à legislação específica, observada a possibilidade técnica examinada pela ABNI.
- 5.3. Cabe à candidata anexar à inscrição o comprovante da certidão de nascimento da criança que comprove que a criança terá até 24 meses no dia de realização das provas. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída pela cópia do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.
- 5.4. A não solicitação de condições especiais para a realização da Prova, conforme disposto neste Edital, implicará sua não concessão no dia da realização das Provas, e o candidato terá as Provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da Prova ou posteriormente.
- 5.5. A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens acima, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até trinta minutos, sendo que o tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova, em prazo máximo de 01 (uma) hora.
- 5.6. Para a execução das provas teórica e multimídia, a criança deverá estar acompanhada de um

adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro, indicado pela candidata). Não será permitida a permanência, mesmo que temporária, desse adulto no ambiente on-line de prova.

- 5.7. Para a execução da prova prática presencial, a criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Comissão da ABN.
- 5.8. Para a amamentação, a candidata deverá solicitar ao aplicador de provas, por meio da plataforma, que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado pelo fiscal e após encerrar a questão em análise.
- 5.9. A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido, seja qual for o motivo alegado, não terá a solicitação atendida.

6. CARACTERÍSTICAS DO CONCURSO

- 6.1. As **Provas Teórica e Audiovisual/Discussão de casos** serão realizadas exclusivamente on-line, por meio de browser seguro, instalado no computador pessoal do candidato, em modo e momento oportunos. Para sua realização é necessário que o candidato possua computador (desktop ou notebook) com sistema operacional Windows 8.1 ou superior ou MacOs Catalina 10.15.5 ou superior, com acesso à internet e dotado de webcam e microfone.
- 6.2. **Haverá inscrições separadas** para a **Fase Eliminatória (Prova Teórica)** e para a **Fase Final (prova Audiovisual/Discussão de casos e Análise do Currículo)** – vide item 1 – INSCRIÇÕES.
- 6.3. A **Fase Eliminatória (Prova Teórica)** contará com 100 (cem) questões de múltipla-escolha, abrangendo o programa abaixo – ITEM III V.
- 6.4. A **Fase Final** será através de prova audiovisual que se constituirá por 20 questões com imagens e vídeos de pacientes, imagens de neuropatologia ou de exames complementares. Na segunda etapa da fase final, o candidato será avaliado quanto ao desempenho na discussão de casos clínicos neurológicos e avaliação do desempenho no exame neurológico.
- 6.5. O currículo será pontuado por critérios estritamente objetivos conforme especificado neste Edital.
- 6.6. O Candidato deverá obter **nota mínima seis (6,0) na Fase Eliminatória (Prova Teórica)**, para estar apto para habilitar-se para a **Fase Final**;
- 6.7. O Candidato receberá suas notas da Fase Eliminatória (Prova Teórica) e da Fase Final (Prova Audiovisual/Discussão de casos) através de comunicado eletrônico ou escrito, sendo que o gabarito da Prova Teórica (Fase Eliminatória) e da prova audiovisual (Fase Final) serão divulgados após o término das mesmas, no endereço eletrônico da ABN – www.abneuro.org.br. Será disponibilizado o caderno de questões após o término da fase eliminatória.
- 6.8. A relação de todos os candidatos, com seus respectivos locais de formação e notas nas duas etapas, será disponibilizada para o Conselho Federal de Medicina, para a Comissão Nacional de Residência Médica e para a Associação Médica Brasileira;
- 6.9. A relação dos candidatos, com suas respectivas notas nas duas etapas, também será disponibilizada para seus locais de formação;

- 6.10. A lista dos candidatos aprovados em cada fase do Concurso permanecerá disponível no endereço eletrônico da ABN – www.abneuro.org.br – por até 05 (cinco) dias após a realização das provas, contados da conclusão de cada uma das Fases;
- 6.10.1. A nota final mínima para aprovação e obtenção do Título de Especialista em Neurologia será sete (7,0), que será obtida pela média ponderada das:
- 6.10.2. **Prova Teórica (Fase Eliminatória)** – valor percentual de 50%;
- 6.10.3. **Prova Audiovisual (Fase Final)**- valor percentual de 10%
- 6.10.4. **Discussão de casos clínicos (Fase Final)** – valor percentual de 30%;
- 6.10.5. **Análise Curricular (Fase Final)** – valor percentual de 10%.
- 6.11. As notas obtidas através deste concurso não serão aproveitadas em futuros concursos, ou seja, caso o candidato tendo participado da Prova Teórica, desista de participar da Prova Audiovisual/Discussão de Casos ou, ainda, mesmo participando desta última, não obtenha nota suficiente para a Fase de Análise Curricular, a nota obtida na Prova Teórica será invalidada para participação em concursos futuros;
- 6.12. Recursos versando possíveis erros de soma das questões, ou da totalização dos pontos, ou, ainda, das médias obtidas deverão ser interpostos no prazo máximo de 07 (sete) dias, após a divulgação das notas pertencentes a cada prova ou determinação do resultado. Não serão aceitos recursos acerca da formulação ou conteúdo de questões, gabarito, critérios de correção, ou julgamento de examinadores na Fase Final, seja na Prova Audiovisual/Discussão de Casos ou na Análise Curricular. A decisão final da Comissão de Educação Médica é soberana;
- 6.13. A análise curricular será feita pela Comissão de Educação Médica e será pontuada a partir dos documentos considerados válidos por esta Comissão.
- 6.14. A inscrição do candidato automaticamente subentende que o mesmo tenha conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, e na tácita aceitação das mesmas, não podendo, portanto, alegar desconhecimento de qualquer um de seus itens, ou sua não concordância;
- 6.15. Os candidatos que tenham participado de concursos para a Prova de Título de Especialista nos últimos 2 (dois) anos e que não obtiveram nota mínima 6,0 (seis) deverão se submeter à **Prova Teórica (Fase Eliminatória)**, sem exceção à regra;
- 6.16. Casos omissos não abrangidos por este Edital serão apreciados e resolvidos pela Comissão de Educação Médica da ABN, cujas decisões serão soberanas, e sobre elas não caberão recursos;
- 6.17. Os candidatos não poderão conversar reservadamente com os fiscais de prova durante a realização do concurso;
- 6.18. Durante a realização das provas é proibido fazer uso de qualquer outro dispositivo eletrônico além do computador em que se está prestando o teste, sejam eles: telefone, telefone celular, relógios digitais, pagers, beep, fone de ouvido, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor / receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste Exame vetar a participação do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados. Também não será permitida a consulta a qualquer outro material, incluindo livros, artigos científicos ou apostilas. Necessidades especiais específicas deverão ser comunicadas à ABN no ato da inscrição.

6.19. Fases da prova:

- 6.19.1. **FASE ELIMINATÓRIA (fase teórica): 02 DE JUNHO DE 2023** das 09h00 às 12h00 (horário de Brasília), POR MEIO ELETRÔNICO.
- 6.19.2. **FASE FINAL – PRIMEIRA PARTE (prova audiovisual):** Nesta fase a prova audiovisual será também será aplicada por meio eletrônico (com os mesmos requisitos de equipamento da primeira fase). NO DIA **29 DE SETEMBRO DE 2023**, às 14:00 (horário de Brasília), composta de 20 questões, com duração da prova de 40 minutos, conforme segue abaixo:
 - 6.19.2.1. Reconhecimento de estruturas anatômicas, exames de neuroimagem, exames neurofisiológicos, anatomopatológicos e sinais semiológicos, através de recursos audiovisuais. Resposta objetiva, mas sem alternativas apresentadas.
- 6.19.3. **FASE FINAL – SEGUNDA PARTE PRÁTICA:** Será realizada de forma presencial nos dias 20 E 21 DE OUTUBRO DE 2023, a partir das 8:30 horas (horário de Brasília).
- 6.19.4. Discussão de casos clínicos e exame neurológico:
 - a) Avaliação da atuação do candidato diante de um caso clínico apresentado com história e exame físico e, eventualmente, exames complementares, discutindo sobre o possível diagnóstico, exames complementares eventualmente a serem solicitados e conduta terapêutica.
 - b) Exame neurológico sucinto e refinamento do exame neurológico através de sorteio de alguma parte do mesmo.
- 6.19.5. **ANÁLISE DE CURRÍCULO:** O candidato aprovado na primeira fase deverá enviar os dados curriculares em forma de tabelas como apresentado no MODELO DE CURRÍCULO anexo a este Edital com cópias escaneadas dos certificados e documentos requisitados em link a ser encaminhado a partir da confirmação que será enviada via e- mail até **31 DE AGOSTO DE 2023**.

7. DA REALIZAÇÃO DE PRÉ-TESTE PARA AS PROVAS REMOTAS (ONLINE)

- 7.1. Até o dia 03/05/2023 os candidatos considerados habilitados receberão, no endereço eletrônico (e-mail) que cadastraram na ficha de inscrição do manual do candidato, as instruções de instalação do dispositivo para a realização da prova e senha de identificação.
- 7.2. Os candidatos que não receberem o Manual do Candidato até a data disposta no item 7.1 deverão entrar em contato com a ABN a partir do dia imediatamente seguinte e em até 48 horas, a fim de confirmar sua situação.
- 7.3. Serão enviadas para o e-mail informado pelo candidato, as instruções de como efetuar o download e a instalação do navegador seguro, manual demonstrativo com orientações para a prova, além das instruções a serem seguidas nas datas e horários disponíveis para agendamento dos pré-testes e de como acessar a prova no horário determinado. Ao candidato cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, indicado nas instruções, antecipadamente às datas e horários agendados para os pré-testes.
- 7.4. O candidato fica, pessoalmente, obrigado a participar de ao menos um pré-teste nas datas disponibilizadas no manual do candidato, com o browser seguro previamente instalado, sob pena de não ser autorizada a sua participação na prova. Somente o candidato que obtiver,

através do pré-teste, aprovação pela eduCAT, terá acesso ao ambiente on-line de provas.

- 7.5. Todos os candidatos deverão enviar um documento com foto, preferencialmente recente (menos de 2 anos), no momento do pré-teste, por intermédio do sistema informatizado.
- 7.6. Ao candidato cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, participação nos pré-testes e o atendimento aos requisitos mínimos de software e hardware previstos em Edital, no dia da prova.
- 7.7. O pré-teste é o momento em que o candidato irá se familiarizar com o ambiente do exame e interagir com o fiscal humano.
- 7.8. Independentemente da participação satisfatória do candidato no pré-teste, este deverá assegurar que, no dia do exame, seja garantida a infraestrutura tecnológica do equipamento e conexão de internet, obedecendo-se aos requisitos mínimos previstos no Edital.
- 7.9. O dispositivo eletrônico utilizado e configurado, o ambiente e a infraestrutura para o pré-teste deve ser o mesmo que será utilizado na prova, sob pena de exclusão no certame.
- 7.10. As datas e horários dos pré-testes estarão disponíveis no manual do candidato e também serão divulgados pela empresa eduCAT, no Instagram @educatbh, devendo o candidato se inscrever pelo link <https://agendamento.educat.net.br/>.
- 7.11. Os pré-testes ocorrerão apenas nos dias e horários pré-determinados no manual do candidato, do dia 03 de maio de 2023 até o dia 31 de maio de 2023.

8. DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DAS PROVAS ONLINE

- 8.1. Para a realização das provas online será necessário que o candidato disponha de computador (desktop ou notebook), do qual seja administrador em função da necessidade de instalação de navegador seguro, com câmera e microfone em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:
 - Sistema operacional: Windows 8.1 ou superior e MacOS Catalina 10.15.5 ou superior. ATENÇÃO: Equipamentos com sistema operacional Linux ou Chromebook, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos.
 - Processador Core i3 ou superior
 - Memória RAM 4GB ou superior
 - Câmera frontal de 0.9 MegaPixel ou superior
 - Microfone
 - Amplificador ou caixa de som integrada ou externa
 - Fonte de energia com capacidade para 5 horas, de preferência conectado à rede elétrica.
 - Espaço de armazenamento mínimo em disco de 600 MB
 - Internet com velocidade mínima de 10 (dez) Mbps (megabits por segundo), tanto para download quanto para upload, facultado ao candidato, se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições.
- 8.2. A plataforma de provas é configurada para que o Exame objeto do presente edital seja disponibilizado em todo o território nacional. Para que seja possível a realização do Exame pelo candidato que se encontre fora do território nacional, ele deverá entrar em contato pelo email inscricaoprova2@abneuro.org.br, com até 5 dias de antecedência ao término do período de pré-teste. no corpo do e-mail deverá ser especificado o local onde o candidato irá realizar o exame, bem como informar os seus dados completos de identificação.

- 8.3. Na hipótese de realização do exame no exterior, conforme dispõe o item supra, o candidato deverá realizar e ser aprovado no pré-teste no local onde pretende realizar o exame.
- 8.4. Não será permitida a realização de prova em equipamentos móveis de qualquer tipo, como celulares, smartphones, tablets, fone de ouvido, calculadora, protetores auriculares, relógio de pulso ou qualquer outro.
- 8.5. Não será permitida a utilização da câmera de aparelhos celulares, smartphones ou tablets como webcam.
- 8.6. A ABN não se responsabiliza por quaisquer dificuldades de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e / ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante garantir os requisitos técnicos e de internet durante a realização da prova.
- 8.7. A prova on-line ocorrerá com monitoramento remoto, e cada candidato será acompanhado ao vivo por fiscal, por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone). A imagem do candidato, durante a prova on-line, será gravada em áudio e vídeo durante toda a prova, e será realizado o registro de todas as ações na plataforma, de sorte que o participante está ciente de que, a partir da efetivação da inscrição, considerar-se-á autorizada a captação de imagens do participante.
- 8.8. A câmera filmará o candidato durante toda a realização da prova e fará capturas de imagem para o banco de imagem de avaliação e reconhecimento facial.
- 8.9. O microfone fará gravação do áudio captado durante a realização da prova e será utilizado para o monitoramento e avaliação do candidato.
- 8.10. Durante o período de realização da prova on-line, o navegador utilizado também desabilitará a utilização de outras funções e softwares no computador do candidato, não permitindo a consulta à internet ou acesso a softwares ou aplicativos. Ao candidato fica proibido manter seu computador conectado a mais de um monitor, ou conectado a um projetor, ou qualquer outro aparelho não previsto no edital.
- 8.11. A webcam do computador do candidato deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível para o fiscal durante todo o teste, podendo o fiscal solicitar durante a realização do exame que o candidato ajuste o posicionamento da câmera. A câmera e o microfone devem estar descobertos e captando claramente imagem do candidato e som ambiente durante a realização da prova.
- 8.12. Softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador, deverão ser desativados no período de realização da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o software do equipamento do candidato.
- 8.13. O candidato deve se certificar de que está em um local calmo e silencioso, com assento confortável, com o computador adequadamente apoiado, mesa de tamanho adequado, sem presença de terceiros, em um ambiente bem iluminado e arejado, com iluminação apropriada no seu rosto e adequadamente vestido.
- 8.14. Todas as gravações realizadas durante o processo seletivo ficarão armazenadas pelo período de 04 (quatro) anos em servidor seguro externo, que já atende completamente às exigências

legais da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, preservando todos os dados de qualquer candidato. O uso desses arquivos é de uso exclusivo da ABN.

- 8.15. Ao autorizar a captura de sua imagem e áudio durante a realização da prova, o candidato concorda que manterá a ABN isenta de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais
- 8.16. Essas imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e utilizadas pela equipe da ABN para fins de reconhecimento facial no período de avaliação e para monitoramento dos candidatos durante a realização das provas, podendo ser utilizadas também para auditoria do certame, momento no qual, se constatada alguma das irregularidades descritas neste edital, o candidato será desclassificado.
- 8.17. Caso ocorra uma falha de energia ou de conexão com a internet, a prova entrará em modo de gravação automática, sendo permitido ao candidato retomar sua prova, a partir da questão seguinte àquela em que parou quando houve a interrupção (sem acréscimo ao tempo total de prova). À questão em que não houver marcação de nenhuma alternativa será atribuída nota zero. Se for constatado que o candidato, deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e/ou vídeo e/ou internet, a prova será finalizada automaticamente e o candidato eliminado.
- 8.18. Durante a aplicação do Exame, a Comissão Organizadora da ABN, com auxílio da equipe técnica responsável pela aplicação do Exame, terá a competência e discricionariedade para analisar situações excepcionais dos candidatos, como queda de energia, interrupção de equipamento ou outras situações de força maior para, se entender cabível autorizar a extensão, de forma razoável e proporcional, do tempo de realização de prova do candidato afetado.
- 8.19. É responsabilidade do candidato providenciar as condições técnicas para a execução da prova, e será eliminado deste exame o candidato que descumprir as regras relacionadas às obrigatoriedades de uso de equipamento e ao uso de equipamento proibido.

9. DAS PROVAS

- 9.1. As questões da Prova Teórica serão do tipo múltipla escolha, com quatro opções (A, B, C e D) e uma única resposta, de acordo com o comando da questão.
- 9.2. Todas as questões serão exibidas de forma aleatória aos candidatos, não havendo sequenciamento de temáticas.
- 9.3. Não será possível que o candidato opte pela ordem das questões, devendo seguir a predefinição do sistema.
- 9.4. Não é possível o retorno a questões anteriores.
- 9.5. Não será possível que o candidato transite livremente pelas questões da prova, ou seja, não será possível deixar uma questão em branco e depois retornar para respondê-la.
- 9.6. Cada questão deve ser respondida e salva para acesso à próxima questão da prova.
- 9.7. O tempo total de prova será indicado em cronômetro localizado no ambiente de realização. Caso alguma questão não seja respondida dentro do tempo total da prova, será a ela atribuída nota zero e a prova encerrada automaticamente.
- 9.8. A questão que for “salva” pelo candidato será considerada concluída.
- 9.9. As questões não respondidas pelos candidatos receberão nota zero.

- 9.10. Em hipótese alguma haverá possibilidade de revisão da resposta salva por erro do candidato.
- 9.11. Se por iniciativa desta Comissão, alguma questão da avaliação teórica for anulada, a pontuação correspondente a essa questão será distribuída entre todas as questões válidas e atribuída a todos os candidatos.
- 9.12. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados nos instrumentos de aplicação da Prova, em especial seu nome e a prova a que será submetido.
- 9.13. Na prova Audiovisual o candidato terá número de linhas e quantidade de caracteres pré-determinados pelo sistema.

10. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

10.1. PROVAS TEÓRICA E MULTIMÍDIA – ONLINE

- 10.1.1. A prova será acompanhada por Fiscais de Sala, de modo que qualquer ato de infração identificado durante a prova ou, posteriormente, poderá acarretar a desclassificação do candidato.
- 10.1.2. É obrigatória a conexão com **antecedência mínima de pelo menos uma hora e trinta minutos do horário previsto para o início das provas**, devendo o candidato manter a plataforma logada até o início da aplicação. Não é necessário que o candidato permaneça em frente à câmera durante esse período, mas é necessário que a plataforma permaneça logada. Os candidatos deverão estar posicionados em frente à câmera impreterivelmente até às 09 horas (Horário de Brasília) para a prova Teórica e até às 14 horas para a prova multimídia, sendo desclassificado o candidato que se posicionar posteriormente.
- 10.1.3. O login de acesso à prova enviado ao candidato é intransferível e restrito ao candidato que a realizará, sendo vedada a utilização dos serviços em conta compartilhada.
- 10.1.4. A conexão simultânea de dois ou mais candidatos com o mesmo login sujeitará aos infratores o bloqueio dos acessos e impedimento de acesso à prova, com desclassificação dos candidatos.
- 10.1.5. Não é permitida a realização da prova por dois ou mais candidatos em um mesmo espaço físico, sendo o acesso à prova bloqueado e os candidatos eliminados em caso de infração ao aqui disposto.
- 10.1.6. O candidato não poderá fazer uso de máscara no ambiente on-line de prova para não prejudicar a identificação por leitura facial. O uso de máscara é um meio de proteção individual em espaços públicos e privados durante a pandemia do novo coronavírus, entretanto, o candidato não terá riscos de contaminação devido ao isolamento, tendo em vista que não é permitida a presença de terceiros no local/ambiente de prova. Da mesma forma, não poderá fazer uso de óculos escuros, chapéu ou qualquer outro apetrecho que encubra total ou parcialmente a cabeça, pescoço ou face.
- 10.1.7. A confirmação de presença será feita por meio do acesso à plataforma de provas on-line mediante verificação da identificação do candidato.
- 10.1.8. Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidão de Nascimento, Título de Eleitor, modelo antigo da Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Estudante, Carteira de Trabalho e Previdência Social sem foto, Certificado de Dispensa do Serviço

Militar, carteira funcional sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e também não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada.

- 10.1.9. A ausência do candidato a qualquer das provas que eventualmente compõem este Exame implicará em tácita desistência e na automática reprovação no Exame objeto deste Edital, consideradas sem efeitos, para todos os fins, as eventuais provas ou etapas que tiverem sido prestadas no decorrer do processo.
- 10.1.10. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada das provas acima descritas nem será justificada falta, sendo considerado eliminado do Exame, o candidato que faltar às provas, não cumprir os horários estabelecidos ou se ausentar sem autorização expressa.
- 10.1.11. Nenhum candidato fará a prova fora do dia e horário fixados.
- 10.1.12. Não será admitido o ingresso de candidatos no ambiente de prova on-line após o horário fixado para seu início.
- 10.1.13. **Período de sigilo da Prova Teórica** – O candidato deve permanecer no ambiente de realização da prova por 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos do início da Prova Teórica, não podendo encerrar seu teste antes desse tempo, sendo obrigatória sua presença no local e a observância irrestrita das normas deste edital.
- 10.1.14. **Período de sigilo da Prova audiovisual e de discussão de casos clínicos e exame neurológico** – O candidato deve permanecer no ambiente de realização da prova durante todo o tempo disponibilizado para a sua realização, isto é, por 40 (quarenta) minutos, não podendo encerrar seu teste antes desse tempo, sendo obrigatória sua presença no local e a observância irrestrita das normas deste edital.
- 10.1.15. Não poderá o candidato encerrar a sessão na plataforma de provas mesmo que tenha concluído o exame antes do tempo mínimo, não podendo se ausentar da visão da webcam antes do encerramento deste prazo de sigilo.
- 10.1.16. Após iniciado o Exame, o candidato somente poderá deixar o campo de visão da webcam de seu computador mediante autorização prévia do fiscal e após encerrar a questão em andamento.
- 10.1.17. O local / ambiente onde o candidato esteja acomodado para prestar o Exame deve ser como uma sala de provas durante todo o momento da duração do teste, devendo estar sozinho, não podendo se comunicar com outra pessoa ou vice-versa, nem dela estar próximo e/ou emitir ruídos.
- 10.1.18. Ao candidato é permitido tomar água e comer alimentos adequados a fim de evitar deslocamentos. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.
- 10.1.19. Em caso de necessidades fisiológicas / biológicas, o candidato deverá solicitar ao aplicador de provas, por meio da plataforma, que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado pelo fiscal e quando encerrar a questão em análise.
- 10.1.20. O intervalo entre as interrupções para necessidades fisiológicas / biológicas deverá obedecer às regras estabelecidas no começo do exame. O tempo total de prova

não será alterado, ou seja, o tempo utilizado para as necessidades fisiológicas / biológicas não será repostos.

- 10.1.21. Caso algum comportamento considerado suspeito ou irregular seja identificado pelo fiscal caberá ao mesmo alertar, pausar e finalizar a prova do candidato. Essas eventuais intervenções contemplam o tempo total de prova.
- 10.1.22. Durante a realização das provas é proibido portar ou fazer uso de qualquer outro dispositivo eletrônico além do computador em que se está prestando o teste, sejam eles: telefone, telefone celular, relógios digitais, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor / receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, canetas, além de relógio de qualquer espécie, podendo a organização deste Exame vetar a participação do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.
- 10.1.23. Somente será permitida a comunicação entre o candidato e o fiscal durante o período de realização das provas. Qualquer tipo de comunicação fora desse tempo será considerado transgressão às normas do edital, sendo o candidato desligado do concurso. Não será permitido o uso de anotações, livros, códigos, manuais, dicionários, notas, impressos, réguas de cálculo ou quaisquer outros meios, sendo vetada a continuidade da prestação das provas em caso de descumprimento. Os casos excepcionais e suas autorizações constam do conteúdo deste edital.
- 10.1.24. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares.
- 10.1.25. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Exame.
- 10.1.26. Todo e qualquer acontecimento ocorrido durante a realização da prova será registrado pelo fiscal na ata da sala.
- 10.1.27. As decisões sobre eventual eliminação da prova, em razão de conduta do candidato em desacordo com o edital, poderão ser adotadas no curso da realização da prova, ou posteriormente, a partir do exame das gravações.

10.2. **PROVA PRÁTICA PRESENCIAL**

- 10.2.1. A prova prática acontecerá presencialmente, em local a ser divulgado.
- 10.2.2. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com pelo menos 60 (sessenta) minutos de antecedência ao início da realização da prova, munidos de documento original com foto (RG, CNH, carteira profissional, passaporte, carteira de trabalho etc.), não sendo permitido o ingresso no local de realização das avaliações após este horário, bem como sem apresentação do documento de identidade que possa identificar o candidato. Não haverá tempo de tolerância para os candidatos atrasados em nenhuma hipótese e sob qualquer pretexto. Caso o candidato não compareça no horário acima determinado, estará automaticamente desclassificado do Exame.
- 10.2.3. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Exame, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB,

CRM etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto ou Passaporte, válidos, devendo estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

- 10.2.4. Não será realizada a identificação digital do candidato que não estiver portando documentos de identidade oficiais ou documento com prazo de validade vencido, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, não podendo, portanto, fazer a prova.
- 10.2.5. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, salvo nos casos expressamente previstos neste Edital.
- 10.2.6. Será eliminado deste exame o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado.
- 10.2.7. Após o término da avaliação, o candidato deverá retirar seus pertences e ausentar-se das dependências do local de realização da prova, não sendo permitido esperar por outros candidatos próximos à sala do Exame.
- 10.2.8. Após identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala, dentro do prédio, mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.
- 10.2.9. A ausência do candidato a qualquer das Provas que eventualmente compõem este Exame implicará a tácita desistência e a automática reprovação no Exame objeto deste Edital, considerados sem efeitos, para todos os fins, as eventuais provas ou etapas que tiverem sido prestadas anteriormente no decorrer do processo.
- 10.2.10. Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Exame o candidato ausente por qualquer motivo.
- 10.2.11. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e / ou permanência de pessoas não autorizadas pela ABN.
- 10.2.12. Será proibido, durante a realização da prova, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógios, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste exame vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.
- 10.2.13. Os pertences pessoais, inclusive eventualmente aqueles de uso proibido durante a realização da prova, e desde que desligados, serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a ABN por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem. Durante a espera não será permitido o uso do celular até a entrada na sala de exames.
- 10.2.14. Durante o período de realização da prova, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

- 10.2.15. Durante o período de realização da prova, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares. Será vedado ao candidato o porte de arma no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.
- 10.2.16. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.
- 10.2.17. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste exame.
- 10.2.18. É permitido ao candidato portar garrafinha de água durante a prova e lanche acomodado em embalagens transparentes, para consumo no local, se assim o desejar, ficando vedado alimentos que exalem odor ou cheiro passíveis de atrapalhar outros candidatos. A ABN não se responsabiliza pelo fornecimento de alimentação ou bebidas durante o exame, cabendo ao candidato levá-lo nos termos deste item.
- 10.2.19. Em caso de pandemia de doença contagiosa serão adotadas as normas de saúde e segurança do local onde acontecerá o exame, municipais e estaduais, se for o caso, sendo que cada candidato será responsável pelo seu material de uso pessoal.

11. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

- 11.1. O candidato que desrespeitar qualquer item deste edital terá as suas provas anuladas e será eliminado do Exame. Também será eliminado se:
- a) Apresentar-se após o início das provas;
 - b) Fizer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico além do computador em que se está prestando o teste; quais sejam: telefone, telefone celular, relógios digitais, *paggers*, *beep*, fone de ouvido, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, gravador, transmissor / receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico;
 - c) Realizar a prova em espaço físico compartilhado com outro candidato;**
 - d) Deixar de atender às normas contidas na Prova e às demais orientações expedidas pela ABN;
 - e) Ausentar-se do ambiente de provas sem autorização do fiscal, ou antes, de decorrido o período fixado para a sua saída;
 - f) For constatado que o candidato, deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e/ou vídeo e/ou internet;
 - g) Durante o período das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma;
 - h) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
 - i) Desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes e/ou os candidatos, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - j) Fizer anotação de informações relativas às perguntas e respostas em quaisquer outros meios, que não os permitidos;
 - k) For constatado após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.
- 11.2. Todo e qualquer acontecimento ocorrido durante a realização da prova será registrado pelo fiscal na ata da sala. Caso o candidato tenha a prova suspensa por qualquer ato considerado suspeito ou irregular, estará automaticamente eliminado.

12. PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM NEUROLOGIA

- 12.1. Sendo aprovado no presente exame, o candidato receberá e-mail da ABN, no endereço eletrônico informado em sua inscrição, avisando quando estiver disponível, no site da AMB, formulário cadastral para solicitação de confecção do seu Título de Especialista em Alergia e Imunologia por ela emitido, incluindo as demais orientações necessárias para finalização desse processo, junto à citada entidade.
- 12.2. O candidato deverá chegar e corrigir, se necessário, seus dados no formulário cadastral, uma vez que o certificado será confeccionado com base nessas informações.
- 12.3. Caberá ao candidato aprovado, efetuar o pagamento da taxa referente a confecção do Título de Especialista/Área de Atuação, em nome da AMB de acordo com os valores descritos abaixo:
- a) ASSOCIADO DA AMB: **R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).**
 - b) NÃO ASSOCIADO DA AMB: **R\$ 1.275,00 (mil, duzentos e setenta e cinco reais).**
- 12.4. O Título de Especialista será encaminhado pela AMB, via correios ao candidato aprovado, após cumpridos os devidos trâmites legais, no prazo de **30 a 45 dias** contados a partir da data de pagamento do boleto.
- 12.5. Os casos omissos ou duvidosos, a Diretoria Científica da ABN. responsável pela condução do exame para a concessão do Título de Especialista, encaminhará para avaliação e deliberação do Presidente da ABN e este, se julgar necessário, se reportará à Diretoria a decisão final.

13. DO GABARITO, DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

13.1. PROVA TEÓRICA

- 13.1.1. Será disponibilizado a partir das 12 horas, horário do término da prova (horário de Brasília), do dia 02 de junho de 2023, no espaço individual do candidato, no sistema online de provas, a consulta ao caderno de questões, imagens das folhas de respostas e gabaritos da prova.
- 13.1.2. A consulta às referidas informações ficará disponível até às 18h00 do dia 07 de junho de 2023. Após o prazo, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.
- 13.1.3. Baseado exclusivamente na bibliografia constante no presente edital, o candidato poderá interpor recurso devidamente fundamentado, dirigido à Comissão Executiva, das 12h00 do dia 02 de junho de 2023 às 12h00 do dia 07 de junho de 2023, por meio da plataforma on-line de provas.
- 13.1.4. O candidato deverá selecionar a questão referente ao recurso, fundamentar no espaço pré-determinado pelo sistema e em seguida salvar.
- 13.1.5. O recurso interposto fora das condições acima estipuladas não será conhecido e estará automaticamente indeferido.
- 13.1.6. O recurso deve ser feito necessariamente por meio do formulário eletrônico. Cada recurso contemplará uma única questão da prova. Deve incluir as justificativas e, necessariamente, basear-se na bibliografia constante no edital.
- 13.1.7. Para fins de análise dos recursos, será considerada a data do envio. O recurso interposto

fora do prazo e das condições acima estipuladas não será conhecido e por isso estará automaticamente indeferido.

13.1.8. Os recursos serão decididos soberanamente pela Comissão Executiva até o dia **17 de junho de 2023**. O resultado, considerando as alterações de gabarito que porventura ocorrerem após análise dos recursos, estará disponível na área do candidato, no sistema online de provas, no site da ABN até às **16 h (horário de Brasília) do dia 17 de junho de 2023**.

13.1.9. Recursos cujo teor seja desrespeitoso serão sumariamente indeferidos.

13.1.10. A Comissão Executiva constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos ou revisões adicionais.

13.1.11. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas ou acréscimos no gabarito da Prova serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

13.1.12. Alterado o gabarito oficial pela Comissão, de ofício ou por força de provimento de recurso, as Provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

13.1.13. Não haverá reapreciação de recursos.

13.2. **PROVA AUDIOVISUAL E DE DISCUSSÃO DE CASOS CLÍNICOS E EXAME NEUROLÓGICO (FASE FINAL)**

13.2.1. Será disponibilizado a partir das **18 horas (horário de Brasília) do dia 29 de setembro de 2023**, no espaço individual do candidato, no sistema on-line de provas, a consulta ao **caderno de questões**, imagens das **folhas de respostas** da prova multimídia.

13.2.2. A consulta às referidas informações ficará disponível até o dia 04 de outubro de 2023. Após o prazo, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

13.2.3. Baseado exclusivamente na bibliografia constante neste Edital, o candidato poderá interpor recurso devidamente fundamentado, dirigido à Comissão Executiva, de **18 h (horário de Brasília) do dia 29 de setembro de 2023 às 18h do dia 04 de outubro de 2023**, por meio da plataforma online de provas.

13.2.4. O recurso interposto fora das condições acima estipuladas não será conhecido e estará automaticamente indeferido.

13.2.5. O recurso deve ser feito necessariamente por meio do formulário eletrônico. Cada recurso contemplará uma única questão da prova. Deve incluir as justificativas e, necessariamente, basear-se na bibliografia constante no edital.

13.2.6. Para fins de análise dos recursos, será considerada a data do envio. Recurso interposto fora do prazo e das condições acima estipuladas não será conhecido e por isso estará automaticamente indeferido.

13.2.7. Os recursos serão decididos soberanamente pela Comissão Executiva até o dia 14 de outubro de 2023. O resultado, considerando as alterações de gabarito que porventura

ocorrerem após análise dos recursos, estará disponível na área do candidato, no sistema online de provas, no site da ABN até às **18 h (horário de Brasília) de 14/10/2023**.

- 13.2.8. Recursos cujo teor seja desrespeitoso serão sumariamente indeferidos.
- 13.2.9. A Comissão Executiva constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos ou revisões adicionais.
- 13.2.10. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas ou acréscimos no gabarito da Prova serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.
- 13.2.11. Alterado o gabarito oficial pela Comissão, de ofício ou por força de provimento de recurso, as Provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 13.2.12. Não haverá reapreciação de recursos.

13.3. DO RESULTADO FINAL

- 13.3.1. Será divulgado após às 08 horas (horário de Brasília) do dia 08 de novembro de 2023, no site da ABN, no sistema on-line de provas, no espaço individual do candidato, o resultado com as notas.
- 13.3.2. O resultado final será baseado no desempenho do candidato através das notas da fase eliminatória, fase final (prova audiovisual e discussão de casos clínicos) e análise curricular.
- 13.3.3. O candidato, a partir da divulgação dos resultados das provas, terá o prazo até 15/11/2023 para interposto recurso relativo ao resultado. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço de e-mail inscricaoaprova2@abneuro.org.br, identificado com nome completo, CPF e assinado. No assunto do e-mail, especificar: RECURSO RESULTADO (NOME DO EXAME).
- 13.3.4. Os recursos serão decididos soberanamente pela Comissão Executiva até o dia 31 de novembro de 2023. O resultado será encaminhado para o candidato através do endereço de e-mail informado na inscrição.

14. MODELO DE CURRÍCULO E CRITÉRIOS PARA ANÁLISE (FASE FINAL – PROVA AUDIOVISUAL E DISCUSSÃO DE CASOS E ANÁLISE CURRICULAR)

Bloco 1 – Identificação:

- a) Nome completo;
- b) Endereço completo;
- c) Telefones;
- d) Endereço eletrônico (*e-mail*);
- e) Data e local de nascimento;
- f) Data, instituição e local de formatura em Medicina;
- g) Inscrição definitiva no CRM;
- h) Número de Identidade;

- i) Número do CPF;
- j) Número do Título de Eleitor;
- k) Documentos de comprovação do **item II - Inscrição, Bloco 2 – REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO PARA FASE ELIMINATÓRIA (PROVA TEÓRICA)**.

Bloco 2 – Formação:

- a) Certificado de Conclusão de Residência Médica em Programa reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC), com um ano de formação em Clínica Médica e 02 (dois) anos em Neurologia, de acordo com o programa vigente. (6 pontos)

OU

- b) Certificado de treinamento na especialidade, com duração e conteúdo semelhantes ao Programa de Residência Médica do MEC e reconhecido pela Academia Brasileira de Neurologia – ABN, conforme resolução vigente da CNRM/MEC referente a requisitos mínimos dos programas de Residência Médica em Neurologia. (4 pontos)

OU

- c) Documentos comprobatórios de atuação em Clínica Médica por 02 (dois) anos e 04 (quatro) anos na especialidade de Neurologia ou suas áreas de atuação no Brasil, totalizando 06 (seis) anos com assinatura de pelo menos 1 responsável técnico que tenha o título de especialista em Neurologia devidamente registrado pela AMB/ABN ou pelo MEC. (2 pontos)

Total de pontos possíveis no Bloco 2: ATÉ 06 PONTOS
--

Bloco 3 – Educação continuada:

Participação em Congressos, Jornadas, Simpósios, e Cursos de Atualização relativos à Neurologia ou suas Áreas de Atuação:

- a) 0,50 ponto por evento organizado ou apoiado pela ABN no Brasil ou Congressos Internacionais de Neurologia apoiados pela *World Federation of Neurology*, *American Academy of Neurology* ou *European Academy of Neurology*.
- b) 1 ponto por Congresso Brasileiro de Neurologia.
- c) NÃO serão pontuados Webinars promovidos pela ABN ou outra entidade.

Bloco 4 – Produção científica e formação acadêmica (na Área de Neurologia ou suas Áreas de Atuação):

- a) Doutorado (1 ponto);
- b) Mestrado (0,5 ponto);
- c) Temas Livres ou *Posters* (0,1 ponto cada, totalizando no máximo 0,5 pontos);
- d) Publicação em periódicos científicos (0,2 ponto cada, totalizando no máximo 0,4 pontos).

Bloco 5 – Outros títulos:

- a) Membro da ABN (0,5 ponto).

Total de pontos possíveis na somatória dos blocos 3, 4 e 5: ATÉ 4,0 PONTOS

1. Todas as informações relativas à qualificação profissional e acadêmica prestadas no Curriculum Vitae deverão, obrigatoriamente, ser comprovadas por cópias escaneadas dos documentos comprobatórios, e enviadas eletronicamente (inscricaoaprova2@abneuro.org.br) ou para o link específico para recebimento do currículo no site da ABN para a inscrição do candidato na **Fase Final** em obediência ao cronograma descrito no **item C – INSCRIÇÃO**.
2. Currículos que não seguirem as determinações previstas neste Edital, segundo o item III (**MODELO DE CURRÍCULO E CRITÉRIOS PARA SUA ANÁLISE**), não serão apreciados e será atribuído a tais currículos a nota **0 (ZERO)** na Fase Final de Análise Curricular.
3. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade da documentação apresentada, sob as penas da Lei.

15. PROGRAMA

Neuroanatomia; Neurofisiologia; Fisiopatologia das doenças neurológicas; Semiologia neurológica; Neuropatologia básica; Genética e Disgenesias do sistema nervoso; Cefaléias e Dor; Neurologia cognitiva e do comportamento; Alterações do estado de consciência; Transtornos do movimento; Transtornos do sono; Doenças vasculares do sistema nervoso; Doenças desmielinizantes; Doenças do sistema nervoso periférico; Doenças dos músculos e da placa neuromuscular; Doenças infecciosas e parasitárias; Doenças tóxicas e metabólicas; Epilepsias; Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas; Manifestações neurológicas das iatrogenias; Neurologia do trauma; Tumores do sistema nervoso; Urgências e intensivismo em neurologia; Interpretação de Eletroencefalograma, Eletroneuromiografia, Líquido Cefalorraquiano e Neuroimagem.

16. SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

1. Livros texto (últimas edições):

ADAMS & VICTOR'S PRINCIPLES OF NEUROLOGY – Editores: Ropper, Samuels, Klein, Prasad

BRADLEY and DAROFF'S - NEUROLOGY IN CLINICAL PRACTICE – Editores: Jankovic, Mazziotta, Pomeroy, Newman

DeJONG O EXAME NEUROLÓGICO – Editores: Campbell e Barohn

PROPEDÊUTICA NEUROLÓGICA – do sintoma ao diagnóstico Eduardo G Mutarelli, 2 ed, 2014

SEMIOLOGIA NEUROLÓGICA – Martins e cols – UNICAMP – Ed. Revinter, 2016

DeMYER'S THE NEUROLOGICAL EXAMINATION; 7 ed, 2014 LOCALIZATION IN CLINICAL NEUROLOGY – Brazis e cols, 8ed, 2021 MERRIT'S TRATADO DE NEUROLOGIA;

NEUROANATOMIA FUNCIONAL – ANGELO MACHADO E LÚCIA HAERTEL MACHADO; NEUROLOGY AND GENERAL MEDICINE – Aminoff & Josephson, 2021

Neurologia – Diagnóstico e Tratamento – Bertolucci e cols – Ed Manole – 2021

Neurologia – Série Manual do Médico Residente do HC-FMUSP – Studart-Neto e cols – Ed Atheneu - 2021

2. Periódicos (cinco últimos anos):

ARQUIVOS DE NEUROPSIQUIATRIA; CONTINUUM NEUROLOGY; NEUROLOGY;
LANCET NEUROLOGY.

17. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 17.1. O fiscal poderá solicitar a qualquer momento a reapresentação da identidade do candidato, que deverá apresentá-la, quando solicitado para verificação.
- 17.2. Iniciada a aplicação das provas, é vedado a qualquer candidato receber qualquer tipo de material proveniente de fora do ambiente de provas, seja por qualquer meio.
- 17.3. Não serão aplicadas provas em data ou horário diferente do predeterminado em edital ou em comunicado.
- 17.4. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos.

- 17.5. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a qualquer delas implicará a eliminação automática do candidato.
- 17.6. A inobservância dos subitens anteriores acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato.
- 17.7. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato do ambiente de provas, salvo nos casos expressamente previstos neste edital.
- 17.8. Casos excepcionais não contemplados no edital serão decididos pela comissão do Exame.
- 17.9. Em caso de alteração de endereço de e-mail ou telefone, após a inscrição, o candidato deverá comunicar através do endereço eletrônico inscricaoprova2@abneuro.org.br, identificado em até 10 dias antes do encerramento das inscrições.
- 17.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Exame e/ou à divulgação desses documentos no site da ABN.

DocuSigned by:
Carlos Roberto de Mello Rieder
B905C62976EE4B9...

DR. CARLOS ROBERTO DE MELLO RIEDER
Presidente da
Academia Brasileira de Neurologia

CONCURSO DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM NEUROLOGIA – 2023

1ª FASE

À Comissão de Educação Médica da Academia Brasileira de Neurologia

Declaro que estou ciente das regras e condições para a solicitação e realização da prova de obtenção do **Título de Especialista em Neurologia**, mencionadas no **Edital 2022**, disponibilizado no site da **Academia Brasileira de Neurologia**.

IDENTIFICAÇÃO

Nome Completo:

E-mail:

RG:

CPF:

CRM/UF:

DATA DE NASCIMENTO:

Telefone celular:

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: _____

Nº:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

CEP:

UF:

ENDEREÇO COMERCIAL COMPLETO: _____

Nº:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

CEP:

UF:

Realizou Residência () ou Especialização () qual o nome da instituição:

Possui alguma deficiência - () sim () não Qual:

Portador de Necessidades Especiais - () sim () não Qual:

Lactante - () sim () não

Sócio da Federada - () sim () não

Sócio da Associação de especialidade - () sim () não

Sócio da AMB - () sim () não

Possui outro Título de especialista/Certificado de Área de Atuação? () sim () não Qual:

Certo de vossa atenção, me coloco à disposição para o que for necessário. Atenciosamente,

NOME COMPLETO E ASSINATURA

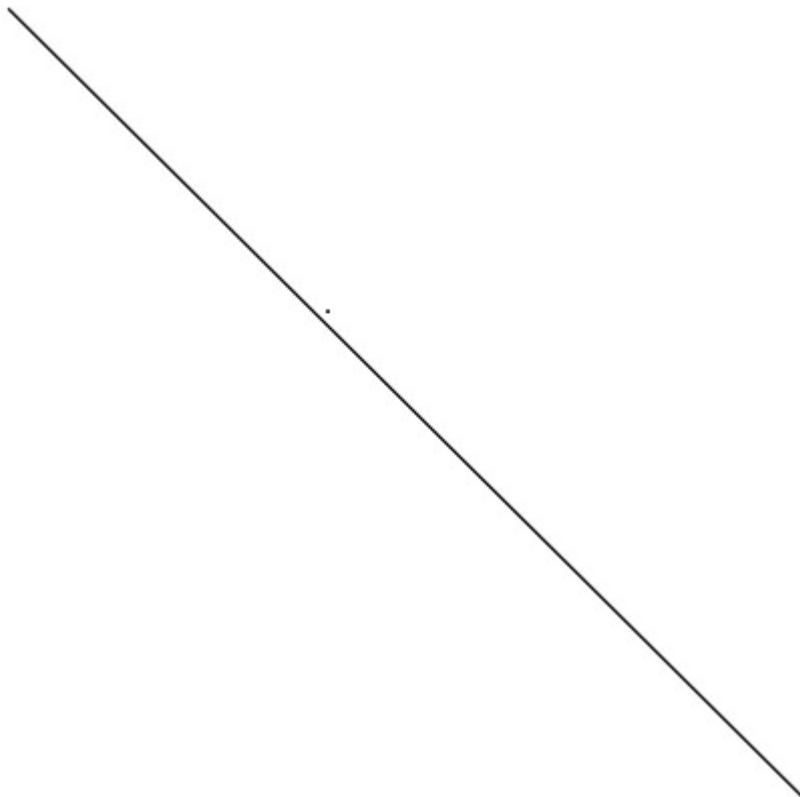
Anexar a ficha de inscrição os documentos de comprovação, no item II - REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO PARA FASE ELIMINATÓRIA (PROVA TEÓRICA).

SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO
CONCURSO DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM NEUROLOGIA – 2023
2ª FASE

Instruções de Preenchimento:

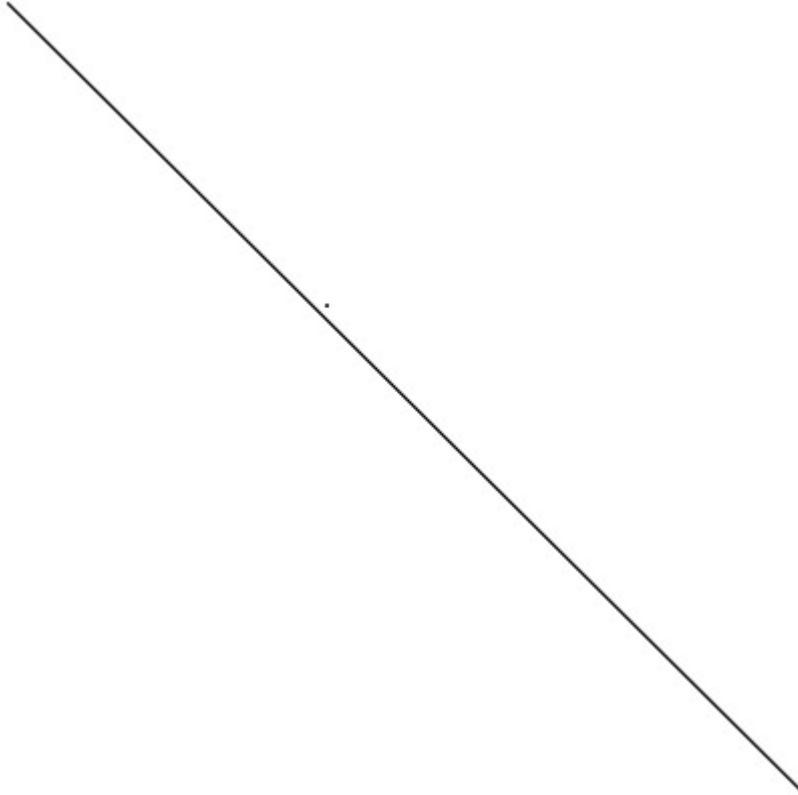
A pontuação dos itens do currículo encontra-se listada neste Edital.

Preencher somente os campos fornecidos.



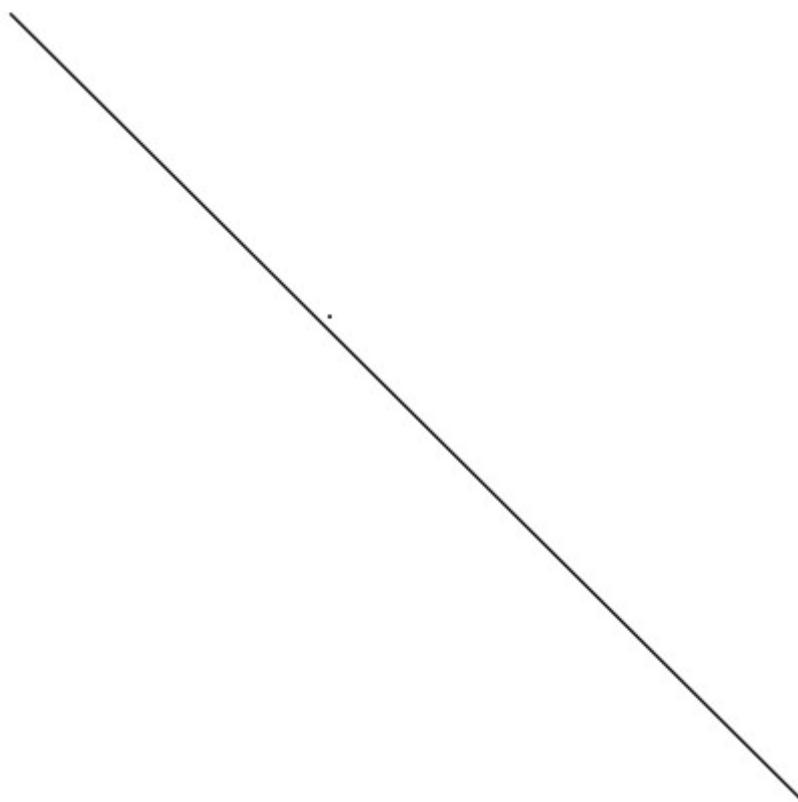
MODELO DE CURRÍCULO

O candidato deverá preencher o seu Currículo conforme o modelo abaixo.



Bloco 1 – Identificação

Nome:	Data de nascimento:
Endereço: Cidade: UF: CEP:	Telefone: e-mail: CPF:
RG/UF:	CRM/UF:



Bloco 2 – Formação

Graduação:

Faculdade:	
Ano de ingresso:	Ano do término:

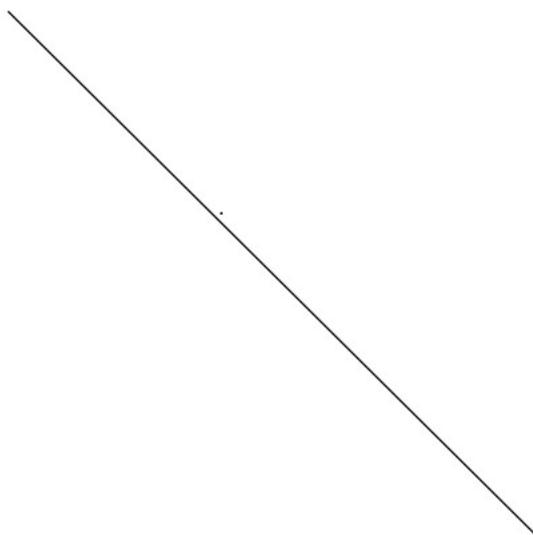
a) Residência Médica em Programa reconhecido pela CNRM/MEC:

Instituição	
Ano de ingresso	Ano do término

b) Certificado de treinamento na especialidade, com duração e conteúdo semelhantes ao Programa de Residência Médica do MEC e reconhecido pela ABN:

Instituição	
Ano de ingresso	Ano do término

c) Documentos comprobatórios de atuação na especialidade de neurologia ou suas áreas de atuação no Brasil por 06 (seis) anos com assinatura de pelo menos 1 responsável técnico que tenha o título devidamente registrado pela AMB/ABN ou pelo MEC.



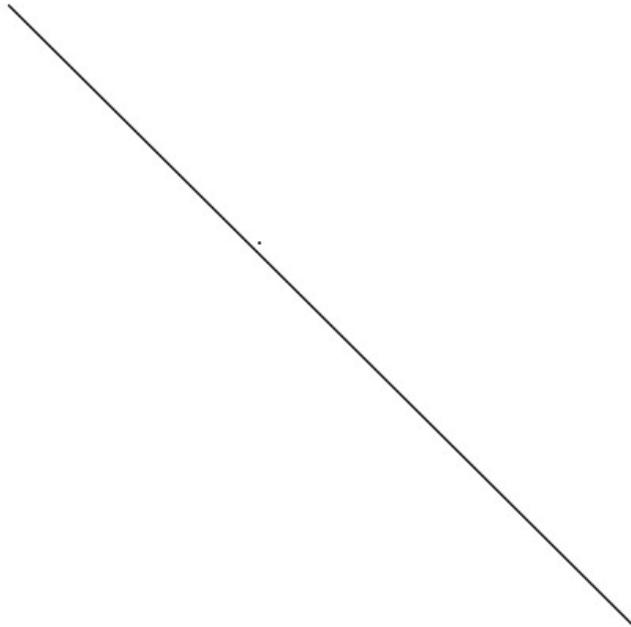
Bloco 3 – Educação continuada:

Participação como ouvinte em Congressos, Jornadas, Simpósios, e Cursos de Atualização relativos à Neurologia ou suas Áreas de Atuação:

Evento	Quantidade
Congresso Internacional de Neurologia	
Congresso Brasileiro de Neurologia	
Eventos organizados pela ABN	
Simpósios	
Jornadas	
Cursos de Atualização e etc... Não serão pontuados webinars promovidos pela ABN ou outra associação	

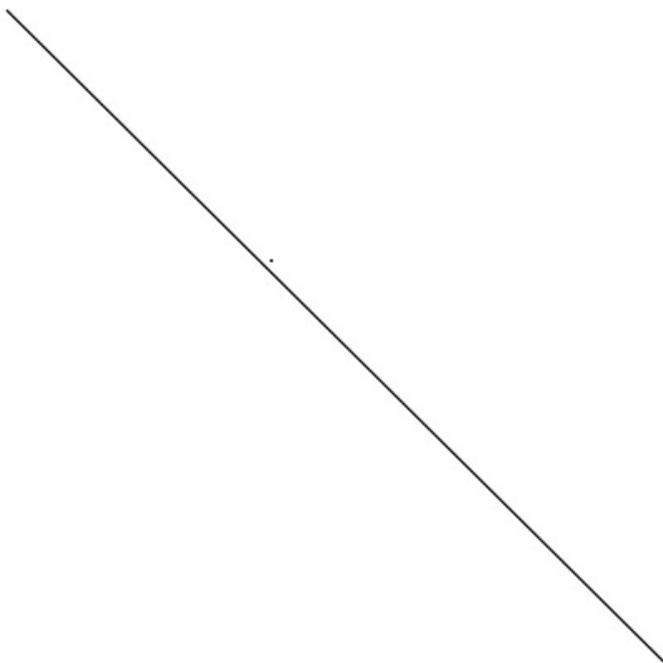
Bloco 4 – Produção científica e formação acadêmica (na área de Neurologia ou suas Áreas de Atuação):

	Quantidade
Doutorado	
Mestrado	
Temas Livres ou Posters	
Publicação em periódicos científicos ou capítulos de livros Científicos em Neurologia	



Bloco 5 – Outros títulos:

Orientação em Residência de Neurologia credenciada pela CNRM/MEC	
Ministrar aulas em cursos ou congressos apoiados pela ABN ou AMB, relacionados à Neurologia (exceto webinars)	
Membro da ABN	



DocuSigned by:

Carlos Roberto de Mello Rieder

B905C62976EE4B9...

DR. CARLOS ROBERTO DE MELLO RIEDER
Presidente da
Academia Brasileira de Neurologia